



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1111/2010

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0009.2.015.	Manter o Transporte Escolar	
244 - 3.3.90.30.00.00	31124 MATERIAL DE CONSUMO	140,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.002.20.605.0017.2.030.	Manutenção da Agricultura do Município.	
229 - 3.3.90.30.00.00	31750 MATERIAL DE CONSUMO	170,00
	Total Suplementação:	310,00

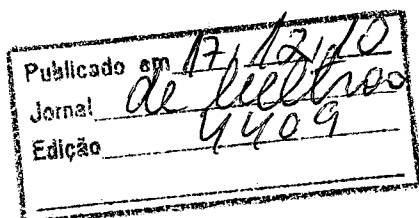
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias conforme Art 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. conforme discriminação abaixo:

Receita: 1.3.2.5.01.99.31.00	Fonte: 31750	170,00
Receita: 1.3.2.5.01.05.02.06	Fonte: 31124	140,00
	Total da Receita:	310,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 15 de dezembro de 2010.




VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal